

**PROJETO DE LEI Nº 077/2011**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO GABINETE DO PREFEITO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO.	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE	
31.90.11 (046) – Vencim . e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 6.350,00
TOTAL.....	R\$ 6.350,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
06.03 – DESPORTO/ ASSISTÊNCIA/ CULTURA/ TURISMO.	
1.019 – MERENDA ESCOLAR.	
33.90.30 (505) – Material de Consumo.....	R\$ 3.589,00
2.019 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	
33.50.41 (1198) – Contribuições .....	R\$ 2.500,00
33.90.30 (549) – Material de Consumo.....	R\$ 261,00
TOTAL.....	R\$ 6.350,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal